



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 249/2001

QUE REVOGA PARCIALMENTE LEI MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 148, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Art. 4º da Lei Municipal nº 108 de 24 de Abril de 1996.

Artigo 2º - A presente Lei tem seu efeito retroativo a 24 de Abril de 1.996.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riachinho, 17 de Julho de 2.001.


VALMIR SONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei. Riachinho data supra.


JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor do Departamento de Administração